



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano IX Nº 673 Semana de 06 a 12 de fevereiro de 2015 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.877, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 9.666.598,32 (nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA						
S U P L E M E N T A C A O										
02.26.01	3.3.50.00.00	08 241 0005	- 2051	02	00310	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	316,50
02.26.01	3.3.50.00.00	08 242 0005	- 2051	05	00314	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	366,89
02.26.01	3.3.50.00.00	08 242 0005	- 2051	05	00315	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	110.674,09
02.26.01	3.3.50.00.00	08 243 0005	- 2022	02	00317	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	5.938,55
02.26.01	3.3.50.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00320	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	46.715,01
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00337	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	254.186,18
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00389	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	273.471,66
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00398	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	100.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00399	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	49.878,32
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	02	00511	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	34.770,09
02.13.01	3.3.50.00.00	10 302 0005	- 2332	05	00706	MANUTENCAO	DAS	ACOES	DE SAUDE	8.408.484,72
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00736	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005	- 2022	02	00782	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	2.210,75
02.26.01	3.1.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00792	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	20.000,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00793	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	4.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00794	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	70.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00797	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00798	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	12.544,90
02.26.01	4.4.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00799	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00806	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2051	05	00810	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	11.152,57
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00811	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	140.659,03
02.08.09	3.3.90.00.00	12 362 0002	- 2011	05	00952	TRANSPORTE	ESCOLAR	PARA	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	13.886,28
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002	- 2011	05	00953	TRANSPORTE	ESCOLAR	PARA	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	2.267,19
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00956	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	562,94
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2022	05	00957	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	6.663,56
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005	- 2022	05	00958	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL BASICA	36.829,04
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005	- 2051	02	00960	MANUTENCAO	REDE	PROTECAO	SOCIAL ESPECIAL	1.020,05
TOTAL 9.666.598,32										

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor total de R\$ 1.241.960,13 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014, conforme especificação a seguir:



ASSISTÊNCIA

Especificação	Saldo Financeiro
Fonte de Recurso (Estado)	
Rede de Proteção Social Básica	8.149,30
Rede de Proteção Social Especial	316,50
Idoso Quero Vida	1.020,05
Rede de Proteção Sócio Educat	34.770,09
Soma	44.255,94

Fonte de Recurso (União)	
FMASPACI Abrigo Criança/Idoso	46.715,01
FMASPVMC	36.829,04
fmaspbfi	254.186,18
fmasigdbf	240.659,03
fmaspmtmc piso transição média complexidade	366,89
FMSSIGD - SUAS	49.878,32
FMAS Serviço Fort.Vinc. Reordenamento do serv	126.544,90
Conv. AMAI Assoc.AMAI Assoc.e Mov.Assist Individuo	110.674,09
FMASBPC	6.663,56
FMSACEPETI Ações Erradicação Trabalho Inf	51.152,57
Constr. CRAS Maria Luiza IV	273.471,66
FMASAP RGDG	562,94
Soma	1.197.704,19

TOTAL

1.241.960,13

II. Anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014, totalizando o valor de R\$ 16.153,47 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2011	05	00085	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	16.153,47
TOTAL						16.153,47

III. Excesso de arrecadação de convênio, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014 - Saúde, Transferência Fundo a Fundo, TETO MAC-IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU, no valor total de R\$ 8.408.484,72 (oito milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de fevereiro de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo de Compromisso e Convênio.

Instrumento: Termo de Compromisso.

Autorização Legal: Portarias do Ministério das Cidades nº 168/2013, nº 518/2013, nº 595/2013 e nº 21/2014.

Nº do Instrumento: 9000.

Compromissada: Caixa Econômica Federal - CEF.

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Objeto: Execução do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, para o empreendimento Conjunto Habitacional Jardim São José, no Distrito de Potunduva

Prazo de Vencimento: Até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

Data da assinatura: 2 de fevereiro de 2015.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.137/2007.

Nº do Instrumento: 9001.

Conveniada: Associação Legião Filantrópica Jauense.

CNPJ/MF: 44.522.795/0001-73.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 80 (oitenta) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23 de janeiro de 2015.

Valor Total: R\$ 322.387,20 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Município de Jahu,
em 5 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 140, de 02/02/2015 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, a partir de 19/01/2015.

Nº 141, de 02/02/2015 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Roberta Karina Siqueira Meneghello, a partir de 02/02/2015.

Nº 142, de 02/02/2015 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Leandro Fernandes Garcia, a partir de 02/02/2015.

Nº 143, de 02/02/2015 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Rosa Maria Paulucci Previero, a partir de 02/02/2015.

Nº 144, de 02/02/2015 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Marisa Ribi Oppermann Aroni, referente ao cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 21/01/2015.

Nº 145, de 02/02/2015 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a José Ricardo Batista, referente ao cargo de Professor de Educação Básica I – 1º cargo, a partir de 29/01/2015.

Nº 146, de 02/02/2015 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Marcos Vinicius Marques, referente ao cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 01/02/2015.

Nº 147, de 02/02/2015 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Juliana Grossi Marconi Guelfi, referente ao cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 02/02/2015.

Nº 148, de 02/02/2015 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Thais Cristiane Navarro Dadalto, referente aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I, a partir de 02/02/2015.

Nº 149, de 02/02/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Renata Almeida dos Santos, a partir de 23/01/2015.

Nº 150, de 02/02/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, a partir de 26/01/2015.

Nº 151, de 02/02/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Deborah Elise da Silva Baroni, a partir de 31/01/2015.

Nº 152, de 02/02/2015 – Concede Licença, para o dia 26/01/2015, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 153, de 02/02/2015 – Concede Licença, para o dia 26/01/2015, a Josie Aracele Furlanetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 154, de 02/02/2015 – Concede Licença, para o dia 27/01/2015, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 155, de 02/02/2015 – Concede Licença, para os dias 28, 29 e 30/01/2015, a Regiane Aparecida Biasi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 156, de 02/02/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elenira Aparecida Cassola, referente ao período de 18/01/2010 a 17/01/2015.

Nº 157, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida da Silva Gagliano, a partir de 26/01/2015.

Nº 158, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dayse de Andrade Faria Garnica, a partir de 28/01/2015.

Nº 159, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Mariângela Teresinha Rother Bertotti Mendes, a partir de 29/01/2015.

Nº 160, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Maria de Oliveira Longuini, a partir de 30/01/2015.

Nº 161, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sérgio Sedmak, a partir de 30/01/2015.

Nº 162, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Cristina Daniel Reis, a partir de 30/01/2015.

Nº 163, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elza Durante Polonio, a partir de 30/01/2015.

Nº 164, de 02/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliete Maria dos Santos Fernandes, a partir de 30/01/2015.

Nº 165, de 02/02/2015 – Aprova Marcelo Bagarini, Professor de Educação Básica II – Inglês, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.



Nº 166, de 02/02/2015 – Exonera a pedido, Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva, a partir de 02/02/2015, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 167, de 02/02/2015 – Exonera a pedido, Juliana Vanessa Pracanica, a partir de 02/02/2015, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 168, de 02/02/2015 – Exonera a pedido, Jair dos Santos Junior, a partir de 02/02/2015, do cargo de provimento efetivo de Médico do PSF I.

Nº 169, de 02/02/2015 – Exonera a pedido, Maria Solange Amancio Dutra Pereira, a partir de 02/02/2015, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 170, de 02/02/2015 – Exonera a pedido, Jeferson Andre dos Santos, a partir de 02/02/2015, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 171, de 02/02/2015 – Exonera a pedido, Dircefany Aressa Virgolino Moschim, a partir de 02/02/2015, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 172, de 03/02/2015 – Concede Licença, para o dia 30/01/2015, a Ana Cristina Bernardi Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 173, de 03/02/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/01/2015, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 174, de 03/02/2015 – Concede Licença, para o dia 30/01/2015, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 175, de 03/02/2015 – Concede Licença, para o dia 29/01/2015, a Michelle Aline Alves Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 176, de 03/02/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Coelho Moraes dos Santos, referente ao período de 02/02/2010 a 01/02/2015.

Nº 177, de 03/02/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Alice Rodrigues Morato, referente ao período de 19/08/2008 a 18/08/2013.

Nº 178, de 03/02/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Helena Zupiroli, referente ao período de 03/11/2009 a 02/11/2014.

Nº 179, de 03/02/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Helena Aparecida Marcoantonio, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2015.

Nº 180, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Aparecida Quagliato de Lourenço, a partir de 29/01/2015.

Nº 181, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vilma Candida Martins, a partir de 02/02/2015.

Nº 182, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Arruda – 1º Cargo, a partir de 02/02/2015.

Nº 183, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Arruda – 2º Cargo, a partir de 02/02/2015.

Nº 184, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Rossi, a partir de 02/02/2015.

Nº 185, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Élina Maria da Silva, a partir de 02/02/2015.

Nº 186, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edilaine Aparecida Hernandez Aliotto, a partir de 02/02/2015.

Nº 187, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eva Montalvão Borges, a partir de 02/02/2015.

Nº 188, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 75 dias de Licença-Prêmio a Geiza Maria Pucca, a partir de 02/02/2015.

Nº 189, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eneida Maria Andrade Carvalho, a partir de 03/02/2015.

Nº 190, de 03/02/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Carlos de Souza Junior, a partir de 03/02/2015.

ERRATA: Na Portaria nº 104, onde está grafado “19 de março de 2014, leia-se “19 de janeiro de 2015”.

Jahu, 4 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Técnico de Enfermagem I, Agente Administrativo I e Agente de Limpeza e Conservação I.

Edital nº. 003/2012

Ofício: nº. 0070/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Técnico de Enfermagem I, Agente Administrativo I e Agente de Limpeza e Conservação I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 10/02/2015

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu



CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30
Técnico de Enfermagem I
29º Daniele Aparecida Campos – RG: 48.705.875-6

Horário: 09h00
Agente Administrativo I
102º Bruno Aparecido da Silva – RG: 42.398.686-7
103º Mauricio da Cruz – RG: 20.305.443

Horário: 09h30
Agente de Limpeza e Conservação I
54º Rosangela Alves de Lima Souza – RG: 35.179.640-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES
Secretário de Governo

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 09h00
Professor Auxiliar de Educação Básica I
46º Ângela Maria Passadori Verdiani – RG: 41.226.473-0
47º Maria das Dores Ramos de Moraes – RG: 46.256.033-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 03 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Professor Auxiliar de Educação Básica I
Edital nº. 003/2012
Ofício: nº. 0080/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Professor Auxiliar de Educação Básica I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/02/2015
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Médico Intervencionista I
Edital nº. 001/2012
Ofício: nº. 0087/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico Intervencionista I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 05/02/2015
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 09h00
Médico Intervencionista I
03º Carlos Rodolfo Miras Filho – RG: 40.331.679-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 04 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO****QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**

Exercício de 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: 12/2014

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR
EMPREGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	REFERENCIA	R\$ 968,37
EMPREGO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	REFERENCIA	R\$ 982,41
CARGO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I	REFERENCIA	R\$ 982,41
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV.I	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	AGENTE DE SEGURANCA I	REFERENCIA	R\$ 899,25
EMPREGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS I	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS II	REFERENCIA	R\$ 927,52
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSITO I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	ALMOXARIFE I	REFERENCIA	R\$ 1.136,39
CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	ARQUITETO I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	ASSISTENTE TECNICO	REFERENCIA	R\$ 2.171,80
CARGO	ATENDENTE DE CONSUL.DENTARIO I	REFERENCIA	R\$ 887,23
EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 927,52
EMPREGO	AUXILIAR DE DESENV.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 958,43
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 958,43
CARGO	AUXILIAR DE ENFER.DO TRABALHOI	REFERENCIA	R\$ 982,41
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 982,41
CARGO	AUXILIAR DE LAB.PROTESE DENT.I	REFERENCIA	R\$ 887,23
EMPREGO	AUXILIAR DE SEGURANCA	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	AUXILIAR DE SEGURANCA I	REFERENCIA	R\$ 899,25
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	REFERENCIA	R\$ 857,29
EMPREGO	AUXILIAR TECNICO	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	BIBLIOTECARIO I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	BIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	BORRACHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	BORRACHEIRO II	REFERENCIA	R\$ 987,81
CARGO	CAIXA I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	CARPINTEIRO I	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	CHEFE DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	CHEFE DE SECAO	REFERENCIA	R\$ 1.600,30



CARGO	CHEFE DE SECAO TECNICA	REFERENCIA	R\$ 1.835,29
CARGO	CHEFE DE SECAO TECNICA I	REFERENCIA	R\$ 2.171,80
EMPREGO	CHEFE II	REFERENCIA	R\$ 1.605,35
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA BUCO M.F.I	REFERENCIA	R\$ 3.313,19
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONT.I	REFERENCIA	R\$ 3.313,19
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA OD.PA.ESP.I	REFERENCIA	R\$ 3.313,19
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONT.I	REFERENCIA	R\$ 3.313,19
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTAI	REFERENCIA	R\$ 3.313,19
CARGO	CONTADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	CONTROLADOR INTERNO	REFERENCIA	R\$ 3.731,19
CARGO	COORDENADOR	REFERENCIA	R\$ 1.600,30
CARGO	COORDENADOR DE CRECHE I	REFERENCIA	R\$ 1.599,90
CARGO	COZINHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 981,05
EMPREGO	DENTISTA	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	DENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	DIGITADOR I	REFERENCIA	R\$ 857,29
CARGO	DIGITADOR II	REFERENCIA	R\$ 948,24
CARGO	DIRETOR	REFERENCIA	R\$ 2.374,75
CARGO	DIRETOR CHEFE I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	DIRETOR DE ATLETISMO	REFERENCIA	R\$ 2.374,75
CARGO	DIRETOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 3.555,48
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	REFERENCIA	R\$ 3.555,48
CARGO	DIRETOR DE FUTSAL	REFERENCIA	R\$ 2.374,75
CARGO	EDUCADOR EM SAUDE PUBLICA I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	ELETRICISTA DE ALTA TENSAO I	REFERENCIA	R\$ 1.163,88
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	ELETRICISTA DE CONSTRUCAO I	REFERENCIA	R\$ 857,29
CARGO	ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
EMPREGO	ENCANADOR	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	ENCANADOR I	REFERENCIA	R\$ 887,23
EMPREGO	ENCARREGADO	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	ENCARREGADO DO SETOR ZONOSE I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	ENCARREGADO I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	ENFERMEIRO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	ENFERMEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	ENGENHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 2.374,76
CARGO	ENGENHEIRO SEG.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.267,31
CARGO	FARMACEUTICO I - 20 HS	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	FARMACEUTICO I - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 2.495,34
CARGO	FISCAL DE ACESSIBILIDADE P/PDI	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
EMPREGO	FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	FISCAL DE OBRAS I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	FISCAL DE POSTURAS I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97



CARGO	FISCAL TRIBUTARIO I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	FISIOTERAPEUTA I	REFERENCIA	R\$ 1.486,19
CARGO	FONOAUDIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.486,19
CARGO	FRENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	GERENTE	REFERENCIA	R\$ 4.012,55
CARGO	HORTELAO I	REFERENCIA	R\$ 968,37
EMPREGO	INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS I	REFERENCIA	R\$ 891,18
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - BOXE	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - G.E.	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -CAPOE	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -DAMAS	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -FUTEB	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -VOLEI	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-KARATE	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.CAMP	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.MESA	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	INTERPRETE DE LIBRAS EDUCAC.	REFERENCIA	R\$ 891,18
CARGO	JORNALISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	MARCENEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.163,88
EMPREGO	MECANICO	REFERENCIA	R\$ 1.030,05
CARGO	MECANICO DE CAMINHOS I	REFERENCIA	R\$ 1.030,05
CARGO	MECANICO I	REFERENCIA	R\$ 1.030,05
CARGO	MECANICO MAQ.PES.E IMPL.AGR. I	REFERENCIA	R\$ 1.030,05
CARGO	MEDICO CARDIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
EMPREGO	MEDICO CLINICO GERAL	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO DERMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 7.697,14
CARGO	MEDICO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO GASTROPEDIATRICO I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO GERIATRA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
EMPREGO	MEDICO GINECOLOGISTA	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO IMUNOLOGISTA ALERGOL. I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO INFECTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 48,16
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA II	REFERENCIA	R\$ 57,46
CARGO	MEDICO NEUROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO NEUROPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMAT. I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST.I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
EMPREGO	MEDICO PEDIATRA	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO PEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.557,94



CARGO	MEDICO PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.557,94
CARGO	MEDICO PNEUMOPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO PSIQUIATRA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO RADIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO REGULADOR I	REFERENCIA	R\$ 48,16
CARGO	MEDICO REGULADOR II	REFERENCIA	R\$ 57,46
CARGO	MEDICO REUMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.482,18
CARGO	MEDICO VETERINARIO I	REFERENCIA	R\$ 1.718,90
EMPREGO	MERENDEIRA	REFERENCIA	R\$ 981,05
CARGO	MERENDEIRA I	REFERENCIA	R\$ 981,05
CARGO	MONITOR ALUNOS C/NEC.ED.ESPEC.	REFERENCIA	R\$ 843,27
CARGO	MONITOR DE ARTES PLASTICAS I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE CALCADOS I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE CORTE E COSTURA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE ED.MORAL CIVICA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE MARCENARIA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE MUSICA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE TEATRO I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	MONITOR DE TRABALHOS MANUAIS I	REFERENCIA	R\$ 968,37
EMPREGO	MONITOR DE TRICO	REFERENCIA	R\$ 1.012,12
EMPREGO	MOTORISTA	REFERENCIA	R\$ 973,29
CARGO	MOTORISTA I	REFERENCIA	R\$ 973,29
CARGO	NUTRICIONISTA	REFERENCIA	R\$ 1.630,82
CARGO	NUTRICIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
EMPREGO	OPERADOR DE MAQUINAS	REFERENCIA	R\$ 1.061,94
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS I	REFERENCIA	R\$ 1.061,94
CARGO	OPERADOR DE VACA MECANICA I	REFERENCIA	R\$ 981,05
CARGO	PEDAGOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
EMPREGO	PEDREIRO	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	PEDREIRO I	REFERENCIA	R\$ 973,29
EMPREGO	PINTOR	REFERENCIA	R\$ 973,29
CARGO	PINTOR FUNILEIRO I	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	PINTOR I	REFERENCIA	R\$ 973,29
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 19.000,00
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO I	REFERENCIA	R\$ 2.924,78
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICA I	REFERENCIA	R\$ 1.226,70
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICAI	REFERENCIA	R\$ 8,81
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 996,19
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.AUDITIVO	REFERENCIA	R\$ 14,85
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.FISICO	REFERENCIA	R\$ 14,85
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.MENTAL	REFERENCIA	R\$ 14,85
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.VISUAL	REFERENCIA	R\$ 14,85
EMPREGO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.535,80
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	REFERENCIA	R\$ 14,85
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	REFERENCIA	R\$ 1.752,47
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.416,80
CARGO	PROFESSOR DE VIOLAO I	REFERENCIA	R\$ 927,52



CARGO	PROGRAMADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.136,39
CARGO	PROGRAMADOR II	REFERENCIA	R\$ 1.305,26
CARGO	PROJETISTA CINEMATOGRAFICO I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
EMPREGO	PSICOLOGO	REFERENCIA	R\$ 1.486,19
CARGO	PSICOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.486,19
EMPREGO	RECREADOR	REFERENCIA	R\$ 1.294,74
CARGO	RECREADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.294,74
CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA I	REFERENCIA	R\$ 1.146,84
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	SOLDADOR I	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	SUB-CHEFE I	REFERENCIA	R\$ 1.239,97
CARGO	SUB-PREFEITO	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	REFERENCIA	R\$ 4.646,90
CARGO	SUPERVISOR DE ESPORTES I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	TECN.DESP.TENIS DE CAMPO I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECN.DESPFUTEBOL DE SALAO I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
EMPREGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	R\$ 1.012,12
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 1.163,88
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.012,12
CARGO	TECNICO DE LAB.ANALISE CLIN.I	REFERENCIA	R\$ 1.047,94
CARGO	TECNICO DE LAB.PROTESE DENT. I	REFERENCIA	R\$ 1.047,94
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO I	REFERENCIA	R\$ 1.136,39
CARGO	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	TECNICO DE SEGUR.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 1.600,31
CARGO	TECNICO DESP.TENIS DE MESA I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO ATLETISMO I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO BASQUETE I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO HANDEBOL I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO JUDO I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO KARATE I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO NATACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO VOLEIBOL I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO DESPORTIVO XADREZ I	REFERENCIA	R\$ 1.284,74
CARGO	TECNICO EM CONTABILIDADE I	REFERENCIA	R\$ 1.047,94
CARGO	TECNICO EM GESSO I	REFERENCIA	R\$ 1.012,12
CARGO	TECNICO EM ILUMINACAO I	REFERENCIA	R\$ 887,23
CARGO	TECNICO EM RADIOLOGIA I	REFERENCIA	R\$ 1.047,94
CARGO	TECNICO EQUIP.MEDICO-ODONT. I	REFERENCIA	R\$ 1.047,94
EMPREGO	TELEFONISTA	REFERENCIA	R\$ 1.136,39
CARGO	TELEFONISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.136,39
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	REFERENCIA	R\$ 1.486,19
CARGO	TOPOGRAFO I	REFERENCIA	R\$ 1.136,39
CARGO	TRATORISTA I	REFERENCIA	R\$ 968,37
CARGO	VICE PREFEITO	REFERENCIA	R\$ 11.500,00
CARGO	ZELADOR I	REFERENCIA	R\$ 843,27



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 03/15 – EDITAL Nº 03/15 PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Registro de Preços, para eventual Aquisição de Ácido Fluossilícico, Sal Grosso Moído e Cal Hidratada, para tratamento de água.
Abertura 24 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 04 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 02/15 – EDITAL Nº 02/15 PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Registro de Preços, para eventual Aquisição de Recargas de Gás GLP de 13 e 45 kg.
Abertura 25 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 04 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 11, de 03/02/2015 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401.

Portaria nº. 12, de 03/02/2015 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) à servidora Emily Martins Moretto Testa, Chefe de Execução Legislativa, matrícula nº. 301.

Jahu, 03 de fevereiro de 2015.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)



ATO DA MESA Nº 01/2015,
27 de janeiro de 2015.

ANTECIPA AS DATAS DAS REUNIÕES
(SESSÕES) ORDINÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, é que:

RESOLVE

Art. 1º - A Reunião (Sessão) Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2015 fica antecipada para o dia 12 de fevereiro de 2015, (quinta-feira), às 11:00 horas.

Art. 2º - A Reunião (Sessão) Ordinária do dia 20 de abril de 2015 fica antecipada para o dia 16 de abril de 2015, (quinta-feira), às 11:00 horas.

Art. 3º - A Reunião (Sessão) Ordinária do dia 07 de setembro de 2015 fica antecipada para o dia 03 de setembro de 2015, (quinta-feira), às 11:00 horas.

Art. 4º - A Reunião (Sessão) Ordinária do dia 12 de outubro de 2015 fica antecipada para o dia 08 de outubro de 2015, (quinta-feira), às 11:00 horas.

Art. 5º - A Reunião (Sessão) Ordinária do dia 02 de novembro de 2015 fica antecipada para o dia 29 de outubro de 2015, (quinta-feira), às 11:00 horas.

Art. 6º - Deste Ato deverá ser dado conhecimento aos senhores Vereadores.

 “RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO” 



Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
27 de janeiro de 2015.

CLÉO FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

 “RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO” 



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 02/2015,
29 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE PONTO FIXO, SOBRE OBRIGATORIEDADE NO USO DE UNIFORME E CRACHÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, é que:

RESOLVE

Capítulo I

Da Obrigatoriedade no uso de Uniforme e Crachá

Art. 1º. Ficam os servidores da Câmara Municipal de Jahu obrigados a utilizar uniforme, conforme padrão determinado pela Mesa Diretora.

§ 1º. Os uniformes de que trata o *caput* serão fornecidos gratuitamente aos servidores.

§ 2º. O lapso estimado de duração dos uniformes fornecidos será de 1 (um) ano.

§ 3º. Os servidores lotados na Procuradoria Jurídica, bem como os assessores parlamentares não se sujeitam à determinação contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Durante o expediente habitual e extraordinário, ficam os servidores da Câmara Municipal de Jahu obrigados a utilizarem crachá.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o *caput* inclui atividades exercidas fora da sede da Câmara Municipal.

Capítulo II
Do Ponto Fixo

Seção I
Disposições gerais

Art. 3º. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Jahu sujeitar-se-ão ao ponto fixo, determinado pela Diretoria Geral e de cumprimento inescusável.

Parágrafo único. A fixação de que trata o *caput* será feita por meio de Instrução Normativa, expedida pela Diretoria Geral e de caráter obrigatório a partir do dia 26 de setembro de 2013.

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

Art. 4º. O ponto fixo, determinado nos moldes do artigo anterior, poderá ser registrado:

I – com tolerância de 5 (cinco) minutos, nos registros biométricos de entrada;

II – sem tolerância, nos registros biométricos de saída.

§ 1º. Os limites de tolerância do inciso I não geram a possibilidade de desconto nos vencimentos do servidor.

§ 2º. Os registros biométricos de entrada realizados antes do estipulado na Instrução Normativa de que trata o parágrafo único do artigo 3º, bem como aqueles realizados depois, nos casos dos registros de saída, não gerarão direito ao recebimento de horas extras, nem à compensação de horário, salvo exceções previstas neste Ato.

§ 3º. Extrapolado os limites do *caput*, o servidor deverá, imediatamente e desde que fundado em motivo justo, requerer "Justificativa de Ponto", conforme Anexo I deste Ato.

§ 4º. O deferimento da Justificativa apresentada será feito pela chefia direta do servidor interessado, e dependerá de ratificação pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

§ 5º. Deferida a Justificativa apresentada nos moldes do § 4º, o servidor poderá compensar o horário deficitário na forma determinada pela chefia direta do departamento a que subordinado.

§ 6º. A compensação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada na mesma competência em que ocorreu a falta, salvo quando verificada no último dia da competência.

§ 7º. Não será válida a compensação por outra forma, que não a prevista no parágrafo terceiro.

Art. 5º. Extrapolado o limite fixado no *caput* do artigo anterior, os minutos deficitários serão computados nos termos do art. 55, II, da Lei Complementar Municipal n.º 265, de 13, de dezembro, de 2005.

Art. 6º. Em qualquer caso, o registro de ponto biométrico é inescusável, inclusive quando da realização de horas extraordinárias.

Seção II
Da compensação de horários

Art. 7º. A compensação da carga horária laborativa dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Jahu.

§ 1º. O servidor interessado em compensar parcial ou totalmente a carga horária diária de trabalho deverá formular requerimento escrito, expondo os motivos ensejadores do pedido e mencionado expressamente o lapso de duração.

§ 2º. Da decisão da Presidência que julgar o pedido de que trata este artigo não caberá recurso.

§ 3º. Deferido o pedido do servidor, a compensação do horário

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

deficitário será realizada na forma determinada pela chefia direta do departamento a que subordinado.

Seção II

Da realização de horas extraordinárias

Art. 8º. A realização de horas extraordinárias, por qualquer servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, dependerá da prévia autorização da Presidência, mediante solicitação elaborada nos moldes do Anexo II.

§ 1º. Quando não for possível a obtenção de prévia autorização, o servidor deverá apresentar justificativa do trabalho extraordinário, conforme formulário contido no Anexo II, no dia útil subsequente à sua realização.

§ 2º. A justificativa para realização de horas extras deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, que analisará sua razoabilidade e autorizará, ou não, o pagamento respectivo.

§ 3º. Julgada improcedente a justificativa apresentada, o Presidente dará ciência ao servidor interessado, que poderá apresentar pedido de reconsideração.

§ 4º. Realizada a jornada extraordinária, devidamente autorizada, fica o servidor beneficiário obrigado a apresentar, no dia útil subsequente, o formulário elaborado nos moldes dos parágrafos anteriores ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 9º. A remuneração das horas de trabalho extraordinário será efetuada a partir de "Relatório de Itinerário e Atividades", (Anexo III), que deverá ser elaborado a partir das seguintes regras:

I – o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo deverá preencher o Relatório a que alude o *caput* sempre que, em deslocamento, cumprir jornada de trabalho extraordinário;

II – o prazo de entrega do Relatório é de 1 (um) dia útil após o término da viagem;

III – o preenchimento do Relatório deverá ser fidedigno ao cumprimento da jornada real de trabalho extraordinário, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.

Parágrafo único. Constatados indícios de fraude no preenchimento do Relatório deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar.

Capítulo III
Disposições finais

Art. 10. As omissões do presente Ato serão solucionadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

Art. 11. Fica revogado o Ato da Mesa n.º 14/2013, de 24 de setembro de 2013.

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
29 de janeiro de 2015.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





ANEXO I
MODELO JUSTIFICATIVA DE PONTO

Form for ANEXO I: Model of Justification of Point. Includes fields for Servidor, Matrícula, Data, Período(s), Motivo(s)/Justificativa(s), and various checkboxes for attendance and justification.



MODELO JUSTIFICATIVA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA) - VERSO

Form for ANEXO I (Verso): Model of Justification of Extraordinary Work (Hour Extra). Includes fields for Declaro a solicitação, Observações/considerações, and Presidente da Câmara Municipal.



ANEXO II
MODELO JUSTIFICATIVA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA) - ANVERSO

Form for ANEXO II: Model of Justification of Extraordinary Work (Hour Extra) - Front. Includes fields for Autorização Prévia and Autorização Posterior with sub-tables for data, hours, and justification.



ANEXO III
RELATÓRIO DE ITINERÁRIO E ATIVIDADES

Destino da viagem:
Data da ida: Data do retorno:

Registro de carga horária (preencher os horários fidedignos):

Table for recording working hours with columns for Date, Entrada 01, Saída 01, Entrada 02, Saída 02, repeated for four different dates.

Obs.: Não preencher com o horário quando houver registro de ponto biométrico.

Relatório das Atividades:
[Blank lines for reporting activities]

Jahu, ____ de ____ de ____

Nome:
Matrícula:





ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 05/2015
29 de janeiro de 2015.

A Presidência da Câmara Municipal de Jahu, fazendo uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 27, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. - Os valores diários máximos, por pessoa, para despesas alimentícias e de hospedagem durante as viagens ficam fixados em:

I - Até R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para despesas com alimentação, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília-DF, cujo valor é limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais), ambas limitadas a um dia;

II - Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pernoite, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília-DF, cujo valor é limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. - As despesas que ultrapassarem os valores limites constantes no art. 1º. Serão custeadas pelos próprios responsáveis.

Art. 3º. - O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes no Ato da Presidência No. 12/2013, de 06/05/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
29 de janeiro de 2015.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 06/2015
02 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU, no uso de suas atribuições legais,

A representação numérica dos Partidos Políticos nas Comissões Permanentes, obedecendo aos critérios fixados nos artigos 20 e 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, ficará da seguinte forma:

- I – Solidariedade (SD): 1 (uma) vaga;
- II – Partido Social Cristão (PSC): 1 (uma) vaga;
- III – Partido Trabalhista Brasileiro (PTB): 1 (uma) vaga;
- VI – Partido Verde (PV): 1 (uma) vaga;
- V – Democratas (DEM): 1 (uma) vaga;
- VI – Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB): 1 (uma) vaga;
- vaga;
- VII – Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB): 2 (duas) vagas;
- VIII – Partido dos Trabalhadores (PT): 4 (quatro) vagas;
- IX – Partido Republicano da Ordem Social (PROS): 3 (três) vagas).

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da divulgação deste Ato da Presidência na primeira Sessão Ordinária, para que os Partidos Políticos acima mencionados, por meio de suas lideranças, indiquem os Vereadores que ocuparão as respectivas vagas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
02 de fevereiro de 2015.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 07/2015
02 de fevereiro de 2015.

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015 e jornada especial de trabalho no dia 18 de fevereiro de 2015, das 13h00 às 18h00, à vista do Decreto nº. 6.874, de 26 de janeiro de 2015, baixado pelo Executivo Municipal no mesmo sentido.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
02 de fevereiro de 2015.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

